



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM Nº 117/2025

Cerro Branco – RS, 13 de outubro de 2025.

Sr. Presidente

ELESSANDRO LUIS STRINGUINI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO – RS

Senhores Vereadores,

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossas Senhorias, oportunidade que encaminhamos o Projeto de Lei que **ALTERA O ART.1º DA LEI 1603, DE 22 DE JUNHO DE 2015 QUE ESTABELECE O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Considerando que o Plano Municipal de Educação (PME) de Cerro Branco/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1603/2015, possui vigência prevista para o período de 22/06/2015 a 22/06/2025, e tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas educacionais, justifica-se a prorrogação enquanto se realiza o processo de avaliação, monitoramento e revisão do PME.

A alteração da Lei Municipal nº 1603/2015, para o período de 22/06/2015 a 22/06/2026, a fim de ampliar a vigência do PME pelo período de 1 (um) ano, mantendo-se suas metas e estratégias em execução até a aprovação do novo documento atualizado, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014).

Ressaltamos que essa medida visa assegurar a coerência e continuidade das ações educacionais no âmbito municipal, evitando descontinuidade nas políticas e garantindo o alinhamento com as metas nacionais de educação.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos membros desta Casa Legislativa, solicitando sua análise e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke
CPF: ***.203.420-**

Assinado com certificado digital avançado

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 27 / 10 / 2025

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

